

DECRETO Nº 005/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no âmbito de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do poder aquisitivo dos salários dos servidores municipais adiante especificados;

CONSIDERANDO a autorização legislativa para reajustar os vencimentos dos servidores deste Município, com base no índice de correção do Salário-Mínimo, tal como estabelecido pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2015;

CONSIDERNADO que a Medida Provisória nº 1.143/2022 reajustou o salário-mínimo nacionalmente estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores municipais efetivos cujos vencimentos sejam equivalentes ao valor de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) terão seus vencimentos reajustados para **R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais)**, a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º. Conceder reajuste de **7% (sete por cento)** nos vencimentos dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário (DAI), níveis 1 e 2, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 494/2010.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a promover os reajustes salariais decorrentes deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes do aumento estabelecido por este Decreto correrão pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Simões – PI, 19 de Janeiro de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDIFÍCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municplodesimoes@outlook.com

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023
CARGOS EM COMISSÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS, CÓDIGOS E VALORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SIMÕES- PI.

DENOMINAÇÕES	CÓD.	VALOR (R\$)	QUANT.
Sec. Municipal- Nível Executivo	NE	DEFINIDO POR LEI ESPECÍFICA DA CÂMARA	10
Dir. e Asses. Superior	DAS-6	2.500,00	02
Dir. e Asses. Superior	DAS-5	2.500,00	08
Dir. e Asses. Superior	DAS-4	1.920,50	02
Dir. e Asses. Superior	DAS-3	1.794,00	05
Dir. e Asses. Superior	DAS-2	1.525,00	07
Dir. e Asses. Superior	DAS-1	1.410,00	10
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-6	1.388,97	10
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-5	1.376,24	20
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-4	1.356,37	20
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-3	1.354,02	10
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-2	1.310,53	15
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-1	1.304,28	40
Função Gratificada	FG-18	1.805,50	03
Função Gratificada	FG-17	1.525,00	05
Função Gratificada	FG-16	1.312,50	07
Função Gratificada	FG-15	1.140,00	06
Função Gratificada	FG-14	1.000,00	10
Função Gratificada	FG-13	775,00	20
Função Gratificada	FG-12	687,50	12
Função Gratificada	FG-11	650,00	10
Função Gratificada	FG-10	562,50	05
Função Gratificada	FG-09	503,75	10
Função Gratificada	FG-08	442,50	05
Função Gratificada	FG-07	375,00	10
Função Gratificada	FG-06	290,00	10
Função Gratificada	FG-05	273,75	10
Função Gratificada	FG-04	230,00	20
Função Gratificada	FG-03	187,50	20
Função Gratificada	FG-02	125,00	20
Função Gratificada	FG-01	87,50	20
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-6	4.400,00	01
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-5	4.231,70	01
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-4	1.725,00	06
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-3	1.500,00	08
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-2	1.125,00	08
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-1	657,87	08

José Wilson de Carvalho
 Prefeito Municipal
 CPF nº 361.899.953-49